



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 – CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 006/2025.

Processo GPI Nº: 0074/2024

Credenciamento nº 001/2024

Código de Contratação do CidadES: 2024.059E0100002.17.0001

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL** (contratante) neste ato representado pelo Diretor o **Sr. Romildo Guidini** brasileiro, agente político, residente e domiciliada neste município de Rio Bananal/ES doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Instituição Financeira **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTERESTADOS – SICREDI INTERESTADOS RS/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.497.256/0001-49, Inscrição Estadual: 093/9002205, situada na Av. Dom Joaquim, 1087, Centro, Pelotas/RS, CEP: 96.020-260, neste ato representados pelo Sr. **Edson Carlos Marques**, brasileiro, diretor Executivo e pelo Sr. **Jair Antônio Giacobbo**, diretor de Operações, ambos com dados de identificação nos autos, doravante denominado **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do contrato 006/20205, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de fevereiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2027**.

Cláusula Segunda Fundamenta-se, este aditivo, no disposto nos artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, que definem prazos, condições e a necessidade de avaliação dos serviços essenciais para a continuidade das atividades da Administração, consolidando a compreensão dos serviços contínuos e seus limites de duração, sendo imprescindível para a autarquia contar com os serviços prestados pela contratada, conforme disposto na Cláusula quarta da avença originária.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo, fica definido o seguinte:

I – fica mantido o valor que o **SAAE DE RIO BANANAL** pagará a **CREDENCIADA**, por guia de arrecadação/faturas, com código de barra, recebida, e quitada através de:

Item	Especificação	Unid. de Medida	Valor Unitário
1	Recebimento por Internet Banking	Serviço	R\$ 1,61
2	Recebimento por Autoatendimento	Serviço	R\$ 1,63
3	Recebimento por Correspondente Bancário	Serviço	R\$ 2,00
4	Recebimento por Débito Automático	Serviço	R\$ 1,45

II – O valor contratual total estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 81.915,65 (oitenta e um mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, **já com o valor reajustado pelo o índice acumulado INPC – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**.

PARAGRAFO ÚNICO: No exercício de 2026, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

14014.1712200276.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha:007

Cláusula Quarta – As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Este documento foi assinado digitalmente por Jair Antonio Giacobbo e Cooperativa De Credito Poupanca E Investimento In. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A07F-41C6-FFD2-9B8A.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firma-se o presente instrumento após lido e achado conforme, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Bananal/ES, 06 de Fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

ROMILDO

GUIDINI:07556552

730

Assinado de forma digital por

ROMILDO

GUIDINI:07556552730

Dados: 2026.02.09 10:43:57

-03'00'

ROMILDO GUIDINI

Diretor do SAAE

CONTRATADA:

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTERESTADOS –
SICREDI INTERESTADOS RS/ES**

EDSON CARLOS MARQUES

Representante Legal - Diretor de Executivo

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTERESTADOS –
SICREDI INTERESTADOS RS/ES**

JAIR ANTÔNIO GIACOBBO

Representante Legal - Diretor de Operações

Este documento foi assinado digitalmente por Jair Antonio Giacobbo e Cooperativa De Credito Poupanca E Investimento In.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A07F-41C6-FFD2-9B8A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A07F-41C6-FFD2-9B8A> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A07F-41C6-FFD2-9B8A



Hash do Documento

4C920BE25034438760600F08675BD0E6B267015DC0E0660146AAE96A13625981

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2026 é(são) :

- ☒ Jair Antonio Giacobbo (Signatário - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Interestados RS/ES - Sicredi Interestados RS/ES) - 446.651.560-34 em 10/02/2026 09:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.

IP: 131.229.191.196

AC: AC Certisign RFB G5

- ☒ Edson Carlos Marques (Signatário - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Interestados RS/ES - Sicredi Interestados RS/ES) - 90.497.256/0001-49 em 09/02/2026 13:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO IN - 90.497.256/0001-49

Evidências

Geolocation: Location not available.

IP: 35.191.51.240

AC: AC Certisign RFB G5



quais decorram dois ou mais interessados entre os municípios consorciados ou suas autarquias;

II. aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com ou entre as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;

III. capacitação técnica do pessoal da autarquia nas diversas áreas de atuação desta, conforme demanda;

IV. formalização de intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, bem como participação em reuniões, cursos, seminários e eventos correlatos;

V. promoção de gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de recursos financeiros para futuras melhorias nos serviços de saneamento básico;

VI. defender junto aos Governos Federal e Estadual que os serviços públicos de saneamento básico e meio ambiente sejam considerados de fundamental importância para a vida da população brasileira;

VII. apoiar a administração direta ou indireta dos municípios consorciados em reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados;

VIII. realizar análises laboratoriais para o controle de qualidade da água distribuída e de águas residuárias para administração direta ou indireta de entes da federação, consorciados ou não, para pessoas jurídicas e físicas;

IX. Realizar análises de efluente sanitário bruto e para administração direta ou indireta de entes da federação, consorciados ou não, para pessoas jurídicas e físicas;

X. prestar auxílio técnico para administração direta ou indireta dos municípios consorciados quanto ao controle e qualidade da água de abastecimento público;

Valor estimado do contrato: R\$ 69.985,56 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

Governador Lindenberg/ES, 02 de janeiro de 2026.

Karina Brunoro-Diretora-Geral do SAAE

Protocolo 1724126

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Portaria

PORTARIA SAAE-LIN Nº 042/2026, DE 03/02/2026

Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato.

O Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, nomeado pelo Decreto nº 21/2025, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Designar os servidores Thiago Mendes dos Santos, Mat. 1140, como fiscal titular e Luiz Sérgio Pereira, Mat. 276, como fiscal substituto, para exercerem o encargo de Fiscais do Contrato nº 03/2026, Processo nº 58/2026, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES e SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA que tem como objeto a contratação de empresa

detentora de exclusividade para fornecimento de material filtrante Filtralite® HC 0,8-1,6 e Filtralite® NC1,5-2,5, destinado à substituição do leito filtrante dos filtros descendentes das ETA's I e III da sede do Município de Linhares/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato nº 03/2026 e no Processo nº 58/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Linhares-ES, 03 de fevereiro de 2026.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

Diretor-Geral

Matrícula 1138

Protocolo 1723972

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

Aditivo

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 006/2025.

Processo:074/2024.**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES. **Contratado:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTERESTADOS - SICREDI INTERESTADOS RS/ES **Objeto:** Prestação dos Seguintes Serviços de Arrecadação das faturas de Água e Esgoto e Outros Serviços Prestados pelo SAAE, no padrão FEBRABAN contemplando as seguintes atividades: Recebimento por Internet Banking, Recebimento por Autoatendimento, Recebimento por Correspondente Bancário e Recebimento por Débito Automático. **Valor do contrato** R\$ 81.915,65 (oitenta e um mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 06/02/2026. Vigência: 11/02/2026 a 10/02/2027.

Rio Bananal-ES, 06 de Fevereiro de 2026.

Romildo Guidini
Diretor Presidente do SAAE

Protocolo 1724158

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Errata

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a retificação do extrato publicado no DOM/ES do dia 21 de janeiro de 2026 com Protocolo nº 1711577, referente ao resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 0035/2025 - Processo nº 296/2025 e sua homologação que tem como objeto a aquisição